



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 731

Distribuição Eletrônica

14 de Março de 2017

Prefeituras de Angra, Paraty e Mangaratiba formam consórcio pela saúde dos três municípios

Os prefeitos de Angra dos Reis, Fernando Jordão, de Paraty, Carlos José Gama Miranda, o Casé, e de Mangaratiba, Aarão de Moura Brito Neto, acertaram uma parceria, na formação de um consórcio voltado para beneficiar a saúde dos três municípios. O primeiro encontro que confirmou a parceria aconteceu na tarde desta segunda-feira, 13, no Rio de Janeiro, e foi diante do secretário de Estado de Saúde, Luiz Antônio Teixeira, que vai ajudar no processo de fortalecimento deste consórcio pela saúde entre Angra, Paraty e Mangaratiba.

“Foi excelente a reunião com o secretário de Estado de Saúde, Luiz Antônio, que vai nos ajudar muito neste consórcio que formalizamos neste encontro. Angra, Paraty e Mangaratiba estarão unidas em prol da saúde das três cidades. O consórcio viabilizará parcerias em convênios com recursos destinados aos três municípios, para darmos a qualidade necessária para a saúde, que a população merece, e exige com toda razão. Em Angra estamos aos poucos, dentro de toda essa crise e diante do caos que encontramos a

Prefeitura, estamos melhorando o atendimento da saúde para os moradores”, afirmou Fernando Jordão.

No encontro com o secretário de Estado de Saúde, o prefeito de Angra conversou também sobre o HGJ (Hospital Geral da Japuíba) e sobre a UPA Pediátrica, que será inaugurada no dia 1º de maio. “Disse ao secretário que estamos reformando todo o prédio da UPA e que ela será aberta para a população, voltada exclusivamente para atender crianças de até 12 anos. E ele também vai nos ajudar, assim como no HGJ, que também pode vir a atender, dentro deste consórcio, os outros dois municípios, Paraty e Mangaratiba. Vamos somar forças e buscar convênios que trarão recursos pelo bem da saúde da região”, disse o prefeito.

Quem também participou da reunião no Rio, foi o prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, que tratou também de assuntos sobre a saúde de seu município, com o secretário Luiz Antônio Teixeira, e aproveitou para trocar informações e experiências com os demais prefeitos presentes sobre o setor da saúde.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Manoel Cruz Parente
Vice-Prefeito

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO MARCONDES VILLA
Secretário de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CÉZAR DE SOUZA
Presidente do SAAE
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 074/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando das atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WAGNER RICARDO DA SILVEIRA, Matrícula 190656, para exercer a fiscalização do fornecimento de 27.000L (vinte e sete mil litros) de gasolina comum e 15.000L (quinze mil litros) de óleo diesel, para utilização na frota dos veículos do SAAE, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, relativo ao Processo nº 2016000021, decorrente do Pregão nº 001/2016, celebrado entre o SAAE e a empresa Posto São José Ltda, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉZAR DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 075/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO PEIXOTO SOARES, Matrícula nº 191.072, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 13 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉZAR DE SOUZA
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 38.346/2017

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E CARVALHO BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 11.905.899/0001-08

ENDEREÇO: RUA JOSE BELMIRO DA PAIXAO 124, LOJAS 05 e 06 EDIF. NELCRIS, L PQE PALMEIRAS

MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS CEP: 23.9000-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização Nº 89/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal para o período de janeiro de 2012 a dezembro de 2014. Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2017

Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor Fiscal
Matrícula: 22.216

Data da ciência: ____/____/____

Hora:

Assinatura do notificado

CPF:

Nome por extenso:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1266

AUTUADO FA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº 50 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS/RJ.

COORDENADAS (UTM): 23K 0571753 m E / 7458813 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES DE PEIXARIA, COMÉRCIO DE PESCADOS E FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTOS DO MAR. ATIVIDADE INICIADA ANTES DA EMISSÃO DA LICENÇA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTESEXIGÊNCIAS FISCAIS:
ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PARECER TÉCNICO 127/GLR/16
CONSTANTES NO PROCESSO LUA Nº 2016015962.

ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 089/GLR/2016
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 1266

AUTUADO F A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E
TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº 50 – JAPUÍBA – ANGRA
DOS REIS, RJ.

COORDENADAS (DATUM WGS 84): 23K 571753.00 m E / 7458813.00
m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAR ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENÇA AMBIENTAL, SEM A
DEVIDA LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 85 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 26.829,48 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS
E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0510 A

AUTUADO MÔNICA QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 394,
ENCRUZO DA ENSEADA, ANGRA DOS REIS - RJ

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010,
COMBINADO COM ART. 85, §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1965/2008.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL)
ADVERTÊNCIA: COMPARECIMENTO NESTA SDUS.DLICE, NO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, TENDO EM VISTA O ART. 6º, §11, O
QUAL DISPÕE QUE INDEPENDENTE DE QUAISQUER SANÇÕES,
O INFRATOR SERÁ OBRIGADO A REPARAR OU INDENIZAR OS
DANOS AMBIENTAIS POR ELE CAUSADOS, SOB PENA DE
REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 099/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0455

AUTUADO OSVALDO GOMES
ENDEREÇO ESTRADA BEIRA RIO, 49, BRACUÍ, ANGRA DOS
REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 562379 m
E e 7465028 m S.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/00

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 16.213,14 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E
TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS
CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
E/OU NÃO EDIFICANTES ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO DA
ÁREA ATINGIDA, NUM PRAZO DE 30 DIAS. O
DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS
NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0452

AUTUADO ANGIE MORAES NUNES RABHA
ENDEREÇO AVENIDA NELSON BASTOS, 184, PRAIA DO
MACHADO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 571850
m E e 7458404 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/00

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 18.577,65 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E
SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O
DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA
ATINGIDA, NUM PRAZO DE 60 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO
DESTA ADVERTÊNCIA ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS
SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOAUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 097/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0601

AUTUADO SAMUEL DA SILVA MEDEIROS
ENDEREÇO ESTRADA DA BANQUETA, 2801, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23 k 574476 mE / 7460133 mS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ATERRO) SEM APRESENTAR A DEVIDA AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.186,46 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOAUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0618

AUTUADO MANOEL SIDNEY BALDUINO MAIA
ENDEREÇO RUA PROJETADA, 10, CAMPO BELO, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 571850 mE e 7458404 mS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/00

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 17.351,06 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NUM PRAZO DE 60 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOAUTO CONSTATAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0917 A

AUTUADO: JOSÉ CARLOS BALEEIRO
ENDEREÇO: RUA ENG. IRINEU MARCONI, S/Nº, Q. 3, LOTE 15 E 16 CIDADE DA BÍBLIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 0584969 m E / 7452661 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONSTRUIU MURO EM APP DE PRAIA DIFICULTANDO A ACESSO A MESMA, E EM APP DE CURSO D'ÁGUA.
APA TAMOIOS ZOC 2 – 20.
VISTORIA FISCAL DO PROCESSO 2016022805

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM APP DE CURSO D'ÁGUA E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOAUTO CONSTATAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0918 A

AUTUADO: CARLOS ALBERTO GOMES PARREIRA
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO CAIEIRINHA, S/Nº, LOTE 40, FAZENDA ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 0566477 m E / 7464422 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONSTRUIU GALERIA EM CURSO D'ÁGUA EM APP DE PRAIA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOAUTO CONSTATAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0915 A

REFERENCIA NOTIFICAÇÃO Nº 0242
INTERDIÇÃO Nº 0175

AUTUADO: LUCIANE JÚDICE DA SILVA
ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO, S/Nº (AO LADO Nº 1162), PONTA DO SAPÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 569814m E / 7457857 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONSTRUÇÃO EM APP DE CURSO D'ÁGUA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0822 A

REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 0244
EMBARGO Nº 0362

AUTUADO: CLÁUDIO CARNEIRO
ENDEREÇO: PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 05690204 m E / 7439363 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: REFORMA E CONSTRUÇÃO NA APA DE TAMOIOS (APA DE PRAIA)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO CONSTATAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1309

AUTUADO: JOHN PAUL BAILEY
ENDEREÇO: ILHA DO JAPÃO, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 7461547.00 m E / 566500.00 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
INSTALAR ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES / RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS Nº 029/2014/SMA) EM TERRITÓRIO DA APA DE TAMOIOS

PRAZO: 30 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROVIDENCIAR JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE.
APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATA DE INÍCIO) DO PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL VINCULADO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA 006/2015/SMA).

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0911 A
REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO Nº 0274
EMBARGO Nº 0375

AUTUADO: ALEXANDRE
ENDEREÇO: RUA PARATY, LADO DO 5 A, SANTA RITA – BRACUHY – ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM: 23K 561097 m E / 7463419 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA.
REF. OFÍCIO MA Nº 889-16 – 1º PJTC MPRJ 2016.00825955

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº002/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conforme o previsto na lei nº 176 de 24 de janeiro de 1992, na lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno, RESOLVE a seguinte deliberação: informar alterações na composição dos membros das seguintes associações abaixo listadas, conforme foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2017, no auditório da Fundação Hospital Geral da Japuiba.

Representação	Titular	Suplente
Associação de Doentes Renais e Transplantados de Angra dos Reis (ADRTAR)	Gonçalo Alves	Luana Jesus da Silva
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	Leandro Sérgio da Nóbrega	Luciano Pereira de Oliveira
Associação Municipal de Enfermagem de Angra dos Reis (AMENFAR)	Fernanda Mesquita de Oliveira	Kleber Carvalho Bastos

Atenciosamente,
LUIS ALBERTO MOREIRA DO CARMO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº001/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conforme o previsto na lei nº 176 de 24 de janeiro de 1992, na lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno, RESOLVE a seguinte deliberação: Alterar a composição dos membros da Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo listado:

Representação	Titular	Suplente
Secretario Municipal de Saúde	Gustavo Marcondes Villa	Eliézer Estevam de Barros Júnior
Secretario Municipal de Saúde	Filipe Pereira Borges	Débora Teixeira Alves de Azevedo
Fundação Hospital Geral da Japuiba	Sebastião Farias de Souza	Swami Brilhante de Albuquerque

Atenciosamente,
LUIS ALBERTO MOREIRA DO CARMO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL



**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900058011476900008878201778

Data da Geração: 13/03/2017

Versão: 3.0.12

Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura
Secretaria da Fazenda

Nome do Documento
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

Nº do Documento
83/2016

Sujeito Passivo:

Razão Social: M B PEREIRA EXTINTORES - ME		CNPJ da Matriz: 39.165.709/0001-82	
Logradouro: RUA JOSE ELIAS RABHA	Nº: S/N	Complemento:	Telefone: (24) 3322-6156
Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS	Cidade: ANGRA DOS REIS	UF: RJ	CEP: 23906-510

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPP	União	5.222,08	3.916,56	2.607,63	11.746,27
ISS	ANGRA DOS REIS	2.409,54	1.807,19	1.201,17	5.417,90
Total		7.631,62	5.723,75	3.808,80	17.164,17

(*) Juros de Mora Calculados até 03/2017

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretaria da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome MARCELO MARTINS MACHADO	Matrícula 22.360
Denominação do Cargo AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
Unidade de Fiscalização Secretaria da Fazenda	
Assinatura:	

O CONTRIBUINTE TERÁ ACESSO AO AUTO DE INFRAÇÃO POR COMPLETO NO SEGUINTE ENDEREÇO: PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO - ANGRA DOS REIS. (SECRETARIA DE FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SFI.COFIS)